



PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA - DOD 0055825

[Resolução Presi 4/2021](#) (12234632)

(Guia de suporte ao preenchimento do DOD: [12964067](#))

1. Unidade requisitante (inc. III)

NUSUB/SEAFI_07 - Subseção Judiciária de Uberlândia-MG

2. Descrição sucinta da demanda (inc. II)

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **Dedetização e Desratização** nas áreas internas e externas do edifício-sede (prédios 1 e 2) que abriga a sede da Subseção Judiciária de Uberlândia, localizado na Av. Cesário Alvim, nº 3.390, Bairro Brasil, Uberlândia-MG, com fornecimento de toda mão de obra, materiais, insumos e utensílios necessários à execução do objeto contratado.

3. Alinhamento da demanda com diretrizes e metas institucionais (inc. IV)

Objetivos estratégicos do órgão.

Detalhamento:

* Plano Estratégico da Justiça Federal - [PEJF 2021-2026](#), macrodesafios "Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária", "Agilidade e produtividade na prestação jurisdicional", "Instalações físicas adequadas";

* [ODS: 16](#) - Paz, Justiça e Instituições eficazes.

* [ODS: 11.7](#) - Proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes.

4. Justificativa expressa para a contratação (inc. V)

A última dedetização e desratização realizada nas dependências do prédio da Subseção Judiciária de Uberlândia foi realizada em dezembro/2021, havendo a necessidade, portanto, da realização de um novo procedimento, a fim de garantir o controle e a proteção contra o aparecimento de insetos e roedores nas áreas internas e externas em ambos os prédios da Subseção Judiciária de Uberlândia e manter a necessária salubridade desses ambientes, em cumprimento às normas e padrões de higiene ambiental definidos pela legislação federal, estadual e/ou municipal, regulada através de suas Secretarias de Saúde e Vigilância Sanitária.

5. Código de item (inc. I)

6. Quantidade total estimada da contratação (inc. VI)

7. Valor unitário e total estimado da contratação (inc. VII)

Obs.: os dados correspondentes aos tópicos 5, 6 e 7 devem ser informados conjuntamente.

Item n. 01 / Descrição: "Aplicação Geral de DEDETIZAÇÃO (baratas, formigas, escorpiões e outras pragas) e de DESRATIZAÇÃO no edifício-sede (prédio 1 e 2) da Subseção Judiciária de Uberlândia (com áreas de 5.573,30 m2 e de 5.404,68 m2), ambos localizados na Av. Cesário Alvim, nº 3390, Bairro Brasil, Uberlândia-MG" / Código de Serviço: 3417 - "Desinsetização / Desratização / Dedetização" ([Pesquisa SIASG: CATMAT/CATSER](#)) / Quantidade: 01 / Unidade de medida: UN / Valor unitário /total estimado: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

8. Vinculação ou dependência, se houver, com a contratação de outro item para sua execução* (inc. VIII)

Não de Aplica.

9. Data-limite para entrega dos bens ou início da prestação dos serviços* (inc. IX)

A partir do recebimento da nota de empenho pela empresa contratada.

Ainda neste exercício de 2022.

10. Prazo previsto para a execução* (inc. X)

15 dias, a partir do recebimento da nota de empenho pela empresa contratada.

11. Indicar se o objeto é passível de contratação por meio de compra compartilhada (inc. XI)

O objeto da presente demanda não permite a contratação por meio de compra compartilhada, frente ao escopo e ao valor reduzido do objeto, tornando inviável qualquer pretensão de ganho econômico ou de escala.

12. Forma prevista para a contratação* (inc. XII)

Dispensa de licitação (art. 24, II - Lei 8.666/93).

13. Grau de prioridade da contratação (inc. XIII)

Grau de prioridade ALTO (4)

Pelas razões informadas na Justificativa constante do item 4 acima.

14. Critérios de sustentabilidade* (inc. XIV)

A Contratada deverá obedecer à Instrução Normativa nº 1, de 19.01.2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

A Contratada deverá atentar para os critérios concernentes à sustentabilidade ambiental constantes do Manual de Sustentabilidade do CJF, incorporado aos normativos da Justiça Federal por meio da resolução PRESI 171, de 24.05.2021.

15. Riscos da não contratação (inc. XV)

1) Descumprimento das normas e padrões de higiene ambiental definidos pela legislação pertinente;

2) Poderá haver o aparecimento de pragas, insetos e roedores nas dependências do prédio da SSJ de Uberlândia;

3) Risco de transmissão de doenças e à saúde dos usuários, bem como ao bom funcionamento das atividades da Subseção.

**Os DODs relativos a pedidos de prorrogação ou renovação de contratos contínuos vigentes dispensam as informações dos tópicos 8, 9, 10, 12 e 14.*



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Jose de Oliveira, Diretor(a) de Núcleo**, em 09/12/2022, às 11:00, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0055825** e o código CRC **F8FFD7A4**.

Av. Cesário Alvim, 3390 - Bairro Brasil - CEP 38400-696 - Uberlândia - MG

0003472-87.2022.4.06.8001

0055825v61